



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei 268/2012

Súmula:

Denomina Rua e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica denominado de **Rua Denfal** os Imóveis constantes nas matrículas nºs 37.872, 38.020, 38.022 e 39.030 sob registro no RI da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º) O Presente Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (14/11/2012).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.533 PÁG. 06
EDIÇÃO DE 15/11/12



268/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 86/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 86/2012, QUE: **"Denomina Rua e da outras providencias"** PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

Art. 1º) Fica denominado de **Rua Denfal** os Imóveis constantes nas matrículas nºs 37.872, 38.020, 38.022 e 39.030 sob registro no RI da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º) O Presente Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze (14/11/2012).


JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA